

LEI Nº 9.033, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
RUA CONFINS, LOCALIZADA NO  
BAIRRO SÃO LUIZ.**



O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Confins, a atual Rua L (ele), situada no bairro São Luiz, logradouro público sem denominação oficial que se inicia na Rua A (a), entre a quadra 01 (um) e Área Institucional de 24.988,24m<sup>2</sup> e termina na Rua J (jota), entre a quadra 04 (quatro) e a mesma Área Institucional de 24.988,24m<sup>2</sup>, no mesmo bairro

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de abril de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA  
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA  
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA  
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 435/2019 de autoria do Vereador Gilberto Pereira da Silva)

[Download do documento](#)